



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 14/2017-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessutto Cândido, **CONVOCA**, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e nos termos do Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado e conforme o Parecer Jurídico expresso por meio do ofício nº 019/2017 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **Professor de Educação Básica II: Língua Portuguesa** a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **25 de maio de 2017 (quinta-feira)**, às **17h15**, para participar da sessão de atribuição de aulas em **SUBSTITUIÇÃO**, de acordo com os Decretos nº 7.706 de 17 de janeiro de 2017 e nº 7.757 de 06 de abril de 2017, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PEB II – PORTUGUÊS

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFI CAÇÃO
PEB-II PORTUGUÊS	CARLA BRAGA DOS SANTOS	481793446	7
PEB-II PORTUGUÊS	ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO	237136351	8
PEB-II PORTUGUÊS	JULIANA PASSERINI RODRIGUES POIATI	40.107.353-1	9
PEB-II PORTUGUÊS	ROBERTA KEZIA BARBOSA MARQUEZ	35644566-5	10



OBSERVAÇÕES:

- 1- Todos os candidatos deverão se apresentar munidos de documentos pessoais, de diploma de ensino superior (original e cópia), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do concurso 01/2015 - Área da Educação, para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.
- 2- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 3- O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência em relação à contratação temporária.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 23 de maio de 2017.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL